



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO n.º 011/2001

Dispõe sobre a guarda e a condução do veículo oficial do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

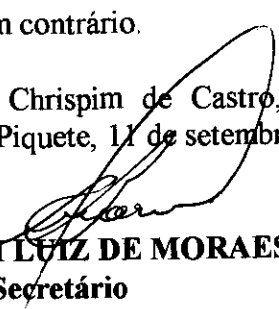
A T O :

Artigo 1.º - Fica, por este ATO, determinado o seguinte, com relação ao veículo oficial do Poder Legislativo:

- a) o mesmo ficará guardado quando não estiver em uso, na garagem da Prefeitura Municipal de Piquete, sito à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves;
- b) a sua retirada da garagem assim como o ato de guardá-lo será feito pelo Motorista oficial da Câmara; e
- c) a sua condução, em viagem ou em qualquer outra missão autorizada pela Mesa da Câmara, será sempre executada pelo Motorista profissional do Poder Legislativo.

Artigo 2.º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chispim de Castro, Edifício Ver. José dos Santos Barbosa, Câmara Municipal de Piquete, 11 de setembro de 2.001.


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
1.º Secretário


JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos onze (11) dias do mês de setembro de dois mil e um (2.001).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo